



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

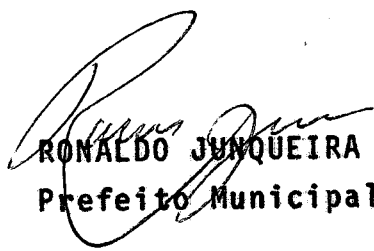
LEI Nº 2.911 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PRONAOS POÇOS DE CALDAS AMORC"; COM SEDE NESTA CIDADE' A AVENIDA JOÃO PINHEIRO Nº 475".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o PRONAOS POÇOS DE CALDAS AMORC.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBL. NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.266 DE 06 / 12 / 79